

ORIENTAÇÕES PARA ESCOLHA E ALOCAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO (CHEFES DE SETOR)

Após a conclusão do Curso de Formação e do processo de classificação, os candidatos habilitados para atuação como **Chefes de Setor do Seriado UFMG 2026** deverão indicar, por meio do sistema disponibilizado pela COPEVE/UFMG, os locais de aplicação de sua preferência.

1. Acesso ao sistema e indicação das preferências

Para realizar a escolha, o candidato deverá acessar o sistema pelo link (<https://sigma.gacademico.com.br/>) disponibilizado pela COPEVE e realizar seu cadastro na plataforma.

Após preencher ou confirmar os dados cadastrais solicitados, será apresentada a relação dos locais de aplicação disponíveis. Em seguida, será solicitado ao candidato que indique os locais de sua preferência para atuação nos dois dias de prova, 12 e 13 de dezembro.

Cada candidato poderá indicar **até 10 (dez) opções de locais**, que deverão ser organizadas **em ordem de preferência**, sendo a primeira opção a de maior interesse.

Ao final, o candidato poderá também indicar se **aceita ser alocado em outro local de aplicação**, caso nenhuma das opções escolhidas esteja disponível no momento de sua alocação.

2. Critério de preenchimento das vagas

O preenchimento das vagas será realizado **automaticamente pelo sistema**, observando a ordem:

1. a **classificação final dos candidatos** no processo de seleção para Chefes de Setor; e
2. a **ordem de preferência dos locais** indicada por cada candidato.

Dessa forma, o sistema iniciará a distribuição pelo candidato mais bem classificado, verificando suas opções na ordem indicada e lhe atribuindo o local de maior preferência. O mesmo procedimento será realizado sucessivamente com os demais candidatos, sempre respeitando a ordem de classificação e atribuindo a cada um, a primeira opção de sua preferência que ainda estiver disponível.

Assim, **a indicação de um local como primeira opção não garante a alocação nesse local**, uma vez que sua disponibilidade dependerá das escolhas e da alocação dos candidatos mais bem classificados.

Caso todas as 10 opções indicadas pelo candidato já estejam preenchidas no momento da alocação, aquele que tiver assinalado que aceita trabalhar em outro local poderá ser destinado a uma das vagas ainda disponíveis. Caso contrário, o candidato não será alocado, mas permanecerá disponível para atuar como subchefe mediante montagem de equipe dos chefes.

3. Prioridade de alocação por vínculo com a UFMG

Para fins de alocação nos locais de aplicação, será observada prioridade para os servidores ativos e aposentados da UFMG em relação aos colaboradores terceirizados e aos funcionários de fundações de apoio.

A distribuição das vagas considerará essa prioridade, respeitando-se, dentro de cada grupo, a ordem de classificação final e as preferências de locais indicadas pelos candidatos.

Os critérios operacionais de distribuição entre os grupos serão definidos pela coordenação, de modo a assegurar a prioridade prevista neste item.

4. Dias de aplicação

As provas do **Seriado UFMG 2026** serão realizadas nos dias **12 e 13 de dezembro de 2026**.

Haverá locais com aplicação **nos dois dias (12 e 13/12)** e locais com aplicação **somente no dia 12/12 ou somente no dia 13/12**. Essa informação estará indicada na relação de locais apresentada no sistema e deverá ser observada pelo candidato antes de registrar suas preferências.

Nos locais com aplicação nos dois dias, **o Chefe de Setor e os demais integrantes da equipe deverão ser os mesmos em ambas as aplicações**.

Não será possível atuar em uma função no primeiro dia e em outra no segundo, nem integrar equipes diferentes nos dois dias de aplicação.

Portanto, ao escolher um local com aplicação nos dias 12 e 13/12, o candidato deverá ter disponibilidade para atuar **em ambos os dias**.

5. Capacitação presencial

Os Chefes de Setor selecionados deverão participar de **capacitação presencial obrigatória**, em data, horário e local a serem posteriormente informados pela COPEVE/UFMG.

A participação nessa capacitação constitui requisito para a atuação na função.

6. Locais sem interessados e vagas remanescentes

Caso determinado local de aplicação não seja escolhido por nenhum dos candidatos ou permaneça com vaga disponível após o processamento das preferências, a **COPEVE/UFMG poderá realizar a alocação diretamente**, considerando as necessidades administrativas, operacionais e logísticas da aplicação.

7. Aplicações no interior e pagamento de diárias

Nos locais de aplicação situados no interior, **fora da Região Metropolitana de BH**, para os quais houver **deslocamento da equipe a partir de Belo Horizonte**, serão pagas as diárias correspondentes, conforme os valores e critérios estabelecidos na tabela do **Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP**.

As orientações específicas relativas ao deslocamento, hospedagem e demais procedimentos serão informadas oportunamente pela COPEVE/UFMG.

8. Desistências e substituições

Após a conclusão da alocação, caso ocorra a desistência de um Chefe de Setor, a **COPEVE/UFMG se reserva o direito de realizar o preenchimento da vaga**, considerando as necessidades administrativas, operacionais e logísticas da aplicação.

Caso a desistência ocorra **após a realização da capacitação presencial**, um dos Subchefes de Setor integrantes da respectiva equipe poderá ser designado para assumir a função de Chefe de Setor.

9. Recursos

Caberá recurso contra o Resultado Preliminar da alocação nos locais de aplicação. O recurso deverá ser interposto no dia 07/10/2026, das 8h às 16h, por meio do e-mail copeve.aplicacao@gmail.com.

Não serão analisados os recursos apresentados fora do prazo.

10. Cronograma

- 02 a 06/10/2026, até as 13h – Sistema aberto para escolha dos locais.
- 06/10/2026 – Liberação do resultado.
- 07/10/2026, das 8h às 16h – Período para recurso.
- 07/10/2026, após as 16h – Resultado final.
- 08/10/2026 – Reunião on-line com os Chefes de Setor (horário a definir).

11. Disposições finais

O candidato deverá conferir atentamente suas escolhas antes de concluir o preenchimento do formulário, especialmente quanto aos **dias de aplicação de cada local** e à sua disponibilidade para atuação.

A indicação das preferências orientará o processo de alocação, mas estará sempre condicionada à **ordem de classificação, à disponibilidade de vagas e às necessidades operacionais da aplicação**.

Situações excepcionais e os casos não previstos nestas orientações serão analisados e decididos pela **COPEVE/UFMG**.